



Universidade Lusíada
Lisboa

Américo
26.7.2019
O Reitor

**REGULAMENTO DO CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO NAS
UNIVERSIDADES LUSÍADA POR ESTUDANTES INTERNACIONAIS
TITULARES DO CERTIFICADO ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO
MÉDIO – REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

Considerando que a Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica, na qualidade de entidade instituidora dos estabelecimentos de ensino Universidade Lusíada e Universidade Lusíada-Norte (Universidades Lusíada) celebrou, no ano de dois mil e dezoito, dois Convénios Interinstitucionais de Cooperação com o INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, nos termos dos quais as Universidades Lusíada (acima identificadas) passarão a poder ter acesso às bases de dados que contêm as classificações atribuídas, em cada ano, aos estudantes que tenham realizado o ENEM;

Considerando que a titularidade do certificado ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio – República Federativa do Brasil) corresponde a qualificação académica específica para ingresso nos primeiros ciclos de estudos ministrados nas Universidades Lusíada;

Considerando as disposições legais e regulamentares, constantes do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de Agosto, do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional da Universidade Lusíada, constante do Despacho n.º 4840/2019, publicado na II Série do Diário da República de 21 de Março de 2019, e do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional da Universidade Lusíada – Norte, constante do Despacho n.º 8841/2019, publicado na II Série do Diário da República de 21 de Março de 2019, que definem o regime especial de acesso e ingresso dos estudantes internacionais em vigor nas Universidades Lusíada;

Considerando que, face às especificidades de que se revestem as classificações que correspondem à atribuição do diploma do Ensino Médio e à atribuição do certificado ENEM, torna-se necessária a adopção de regras específicas que permitam disciplinar o acesso aos ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado integrado, ministrados nas Universidades Lusíada;

Os Conselhos Científicos da Universidade Lusíada e da Universidade Lusíada-Norte, aprovam o seguinte Regulamento:



As

Universidade Lusíada

Lisboa

Artigo 1.º

(Objecto)

O presente Regulamento define o regime específico de acesso e ingresso nas Universidades Lusíada dos estudantes internacionais possuidores do certificado ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio – República Federativa do Brasil).

Artigo 2.º

(Conceito de Estudante Internacional)

Para os efeitos do disposto no presente Regulamento é estudante internacional o que, como tal, for definido na legislação pertinente em vigor.

Artigo 3.º

(Condições de acesso e de ingresso)

- 1 – É condição de acesso à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado integrado, ministrados nas Universidades Lusíada, a titularidade do diploma do Ensino Médio ministrado na República Federativa do Brasil.
- 2 – É condição de ingresso a apresentação de comprovativo de o estudante ter realizado o ENEM em qualquer um dos três anos imediatamente precedentes aos períodos fixados em cada ano lectivo para o acesso e ingresso nos ciclos de estudos ministrados nas Universidades Lusíada e que, nos termos das pertinentes normas legais e regulamentares em vigor na República Federativa do Brasil, o referido certificado do ENEM permita o acesso ao ensino superior.
- 3 – A aceitação do documento previsto no n.º 1 depende da sua prévia validação pela entidade competente da República Federativa do Brasil.



Universidade Lusíada Lisboa

Artigo 4.º

(Conversão das classificações obtidas no Ensino Médio e no ENEM)

1 – A conversão da classificação obtida pelo candidato no Ensino Médio ministrado na República Federativa do Brasil para a classificação do Ensino Secundário em Portugal será efectuada nos termos definidos pelas normas pertinentes que, na data da candidatura, estejam em vigor em Portugal.

2 – A conversão da classificação obtida pelo candidato no ENEM será efectuada de acordo com a escala de 0 a 200, obedecendo à seguinte fórmula: classificação final do ENEM *200/1000.

3 – Para o efeito previsto no número anterior, as classificações nas provas efectuadas no âmbito do ENEM terão, a propósito do ingresso em cada um dos ciclos de estudos ministrados na Universidade Lusíada, a ponderação prevista no Anexo I ao presente Regulamento.

Artigo 5.º

(Fixação da classificação de acesso e de ingresso e nota mínima)

1 – A classificação para efeitos de acesso e de ingresso nos ciclos de estudos ministrados nas Universidades Lusíada corresponde à média da classificação final do Ensino Médio com a classificação obtida no ENEM que será obtida de acordo com a seguinte fórmula: (classificação do ensino médio *0,65 + classificação do ENEM * 0,35).

2 – A nota mínima de acesso e de ingresso para cada ciclo de estudos ministrados nas Universidades Lusíada, será aquela que, no respetivo ano letivo, vigorar nas Universidades para os candidatos do regime geral de acesso e de ingresso no ensino superior.

3 – O disposto no presente artigo não prejudica a necessidade do cumprimento de requisitos específicos que, em cada ano letivo, vigorem para os ciclos de estudos correspondentes.



Universidade Lusíada Lisboa

Artigo 6.º

(Prazos de candidatura, matrícula e inscrição)

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição dos candidatos que preencham os requisitos de acesso e de ingresso previstos no presente Regulamento serão aqueles que, em cada ano letivo, vigorarem nas Universidades Lusíada no âmbito do Regime Especial de Acesso dos Estudantes Internacionais.

Artigo 7.º

(Dúvidas e omissões)

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por Despacho do Reitor da Universidade Lusíada.

Artigo 8.º

(Norma Revogatória)

É revogado o Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso nas Universidades Lusíada por Estudantes Internacionais Titulares do Certificado ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio – República Federativa do Brasil) aprovado em Conselho Científico da Universidade Lusíada, de 25 de Julho de 2018, e homologado por Despacho Reitoral da mesma data.

Artigo 9.º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovado em reunião do Conselho Científico da Universidade Lusíada, de 24 de Julho de 2019, ao abrigo da alínea h) do nº 1, do artigo 26º dos Estatutos da Universidade Lusíada.



ma

Universidade Lusíada
Lisboa

ANEXO I

UNIVERSIDADE LUSÍADA

(N.º 3 DO ARTIGO 4º do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e de Ingresso nas Universidades Lusíada por Estudantes Internacionais Titulares do Certificado ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio – República Federativa do Brasil)

Ciclo de Estudos	Áreas de reconhecimento do ENEM e respetiva ponderação	Disciplina conferente de qualificação académica específica no ensino português
Arquitetura (M.I.)	Matemática e suas Tecnologias: 50% + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 20% + Redação: 30%	Geometria Descritiva
Comunicação e Multimédia (Lic)	Ciências Humanas e suas Tecnologias: 30% + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 30% + Redação: 40%	Português
Design (Lic)	Matemática e suas Tecnologias: 50% + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 20% + Redação: 30%	Geometria Descritiva
Direito (Lic)	Redação: 45% + Ciências Humanas e suas Tecnologias: 45% + Nota Global do ENEM: 10%	Português
Economia (Lic)	Matemática e suas Tecnologias: 90% + Nota Global do ENEM 10%	Matemática
Engenharia Informática (Lic)	Matemática e suas Tecnologias: 90% + Nota Global do ENEM 10%	Matemática
Gestão das Organizações Desportivas (Lic.)	Redação: 30% + Matemática e suas Tecnologias: 70%	Matemática Aplicada às Ciências Sociais
Gestão de Empresa (Lic.)	Redação: 30% + Matemática e suas Tecnologias: 70%	Matemática
Gestão de Recursos Humanos (Lic.)	Redação: 30% + Matemática e suas Tecnologias :70%	Matemática Aplicada às Ciências Sociais
Jazz e Música Moderna (Lic.)	Redação: 20% + Matemática e suas Tecnologias: 10% + Ciências Humanas e suas Tecnologias: 30% + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 40%	Português
Marketing (Lic.)	Redação: 40% + Ciências Humanas e suas Tecnologias: 30% + Matemáticas e suas Tecnologias: 30%	Português
Políticas de Segurança (Lic.)	Redação: 45% + Ciências Humanas e suas Tecnologias: 45% + Nota Global do ENEM: 10%	Português
Psicologia (Lic.)	Redação: 40% + Ciências da Natureza e suas Tecnologias 30% + Ciências Humanas e suas Tecnologias 30%	Português
Relações Internacionais (Lic.)	Redação: 45% + Ciências Humanas e suas Tecnologias: 45% + Nota Global do ENEM: 10%	Português
Serviço Social (Lic.)	Redação: 40% + Ciências da Natureza e suas Tecnologias 30% + Ciências Humanas e suas Tecnologias 30%	Português
Turismo (Lic.)	Redação: 50% + Ciências Humanas e suas Tecnologias 50%	Português